

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 13 DE JULHO DE 2022

"Abre crédito suplementar por recurso de superávit financeiro".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** por *superávit financeiro do exercício de 2021*, com a seguinte classificação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

0601.06 Segurança Pública

0601.06.181 Policiamento

0601.06.181.0004 Infra-estrutura Urbana

0601.06.181.0004.1006 Cidade mais Segura

3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica (303) R\$ 25.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equipamentos e material permanente (337) R\$ 175.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o recurso do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** do recurso livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos treze dias do mês de julho de 2022.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa suplementar os elementos de despesa no orçamento atual, a fim de disponibilizar dotação orçamentária para possibilitar a realização de pagamento das despesas com a aquisição de equipamentos e serviços necessários para implantação do sistema de vídeo monitoramento urbano.